



Município de Lagoa – Algarve

EDITAL N. 103/2020

2020/150.10.100/4

LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA, FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que por deliberação da Câmara Municipal de 2 do corrente mês, foi aprovado o Tarifário Especial de Recolha de Resíduos Urbanos, o qual entrará em vigor a 01 de janeiro de 2021 e que a seguir se transcreve:-----

Tarifário Especial de Recolha de Resíduos Urbanos

1.1. Para contentores de 800 litros de capacidade

Tarifa Especial de Recolha de RSU – Contentores de 800 litros

Custo da Recolha Mensal = $[(7,3€ \times NC) + 23] \times NR$

1.2. Para contentores de 1000 litros de capacidade

Tarifa Especial de Recolha de RSU – Contentores de 1000 litros

Custo da Recolha Mensal = $[(9,1 € \times NC) + 23] \times NR$

1.3. Para contentores de 3000 litros de capacidade

Tarifa Especial de Recolha de RSU – Contentores de 3000 litros

Custo da Recolha Mensal = $[(26,1,€ \times NC) + 23] \times NR$

E, para constar e produzir os devidos efeitos, se publica este **EDITAL** e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no *SITE* desta Câmara Municipal, no sítio www.cm-lagoa.pt -----

Lagoa, 4 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara

(Luís António Alves Encarnação)